



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 003/2017-PPGFIL/PNPD/UFPI

SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), nível de mestrado, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES – PPGFIL/UFPI, observando os seguintes aspectos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo PNPD/CAPES – PPGFIL/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e em conformidade com a Portaria CAPES número 086, de 03 de julho de 2013 (https://www.capes.gov.br/images/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf). Esta seleção considera as modalidades “a”, “b” e “c” do item V do Art. 5º da referida Portaria, referente aos requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

1.1 DAS VAGAS

Art. 1º - Será selecionado 01(um) pesquisador para atuar ao PPGFIL na área de concentração do programa e no âmbito das linhas de pesquisa deste PPG.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições serão realizadas por meio do e-mail da coordenação do PPGFIL, no período de 03 a 20/07/2017. Todas as etapas seguintes seguirão o cronograma descrito no Anexo I.

§ 1. A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas na portaria CAPES número 086, de 02 de julho de 2013, deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2. As inscrições deverão ser feitas apenas por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço ppgfil@ufpi.edu.br, com assunto da mensagem “Edital Seleção PNPD 2017”.

§ 3º. Serão recebidas inscrições até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 20/07/2017. O PPGFIL não se responsabiliza por eventuais falhas de rede de transmissão das inscrições. Não serão aceitas inscrições após esse dia e horário.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CANDIDATO/BOLSISTA

Art. 3º - São requisitos do candidato:

I – Possuir título de Doutor em Filosofia, obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



pelo CNE/MEC quando da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGFIL.

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, em caso de ser estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e /ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES 86/2013. Para candidatos brasileiros, a pontuação seguirá o Anexo IV deste Edital.

III – Não ser aposentado ou em situação equiparada.

IV – Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades previstas na Portaria CAPES 86/2013: “a)”, “b)” e “c)” do item V do Art. 5º da referida portaria.

a) ser brasileiro nato sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – Estar apto para iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado a sua candidatura pela CAPES.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a)” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência, somente após análise e autorização do PPGFIL.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c)” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por um período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c)” do item V não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 4º. Documentação necessária para inscrição:

I – Formulário de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchido.

II – Uma foto 3x4 (digitalizada).

III – Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de obrigações militares para candidatos do sexo masculino, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou de quitação com a justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, no caso dos candidatos com nacionalidade estrangeira.

IV – Cópia do diploma de doutorado ou declaração atualizada e original da instituição na qual realizou o curso especificando a finalização do doutorado. No caso de o diploma ter sido obtido em instituições estrangeiras, este deverá ter sido revalidado no país.

V – Declaração de situação empregatícia e de dedicação ao PPGFIL, devidamente preenchida, assinada e reconhecida firma em cartório (Anexo III deste edital).

VI – *Curriculum Vitae* preenchido na plataforma Lattes do CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo, exceto para estrangeiros.

VII – Projeto de Pesquisa impresso em folha A4, fonte Times New Roman 12, elaborado pelo candidato de acordo com as normas da ABNT, direcionado de forma a contemplar uma das Linhas de Pesquisa do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



PPGFIL, conforme especificado na Resolução N.º 050/2017-CEPEX, que Regulamenta Programa de Pós-Doutoramento-PPD nos PPG's da UFPI.

VIII – Carta de Interesse, Plano de Trabalho de 12 meses, e indicação de possível Docente Supervisor do PPGFIL.

Art. 5º. São atribuições do bolsista selecionado:

I – Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao PPGFIL.

II – Fornecer ao PPGFIL, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades no âmbito do PNPd.

III – Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido a aprovação do PPGFIL e relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

IV – O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PPGFIL, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

Art. 6º. A ausência dos documentos e condições referentes aos itens elencados nos **Art. 3º** e **Art. 4º** deste edital implicará na impugnação da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O processo de seleção dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGFIL/UFPI designada por meio de portaria da Coordenação do PPGFIL para este fim.

§ 1º O processo de seleção compreenderá duas fases: a análise do projeto de pesquisa entregue pelo candidato no momento da inscrição, tendo caráter eliminatório e ponto de corte igual a 7,0 (sete); e análise do currículo dos candidatos de caráter classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto será eliminado do processo seletivo.

§ 2º A contagem dos pontos da produção científica terá como referência a tabela de pontos para análise (Anexo IV), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá a nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas para este edital. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada, esta poderá resultar sem preenchimento no final do processo seletivo e nova chamada será realizada.

§ 4º Será indicado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela comissão de seleção a partir da somatória simples das duas fases.

5. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 8º. O resultado final e todas as etapas do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos na página eletrônica da UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



Art. 9º. O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar diretamente através de ofício direcionado ao Coordenador do PPGFIL a partir da data de divulgação, conforme calendário disposto no Anexo I deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES 86/2013 e pelo Colegiado do PPGFIL.

Art. 11º. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem indicar por meio de requerimento ao PPGFIL as necessidades requeridas para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Art. 12º. Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso após 60 (sessenta) dias do encerramento do processo seletivo.

Art. 13º. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação e pelo Colegiado do PPG em Filosofia da UFPI.

Teresina 30 de junho de 2017

Prof. Dr. Gustavo Silvano Batista
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Filosofia da UFPI

Prof. Dr. Gustavo Silvano Batista
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Filosofia
SIAPE - 1571966



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

03/07 a 20/07/2017	Inscrições
01/08/2017	Deferimento das inscrições
02/08/2017	Recursos das inscrições
03/08/2017	Resultado dos recursos das inscrições
03/08/2017	Resultado dos projetos
04/08/2017	Recursos dos resultados dos projetos
05/08/2017	Resultado dos recursos dos projetos
05/08/2017	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
07/08/2017	Recursos dos resultados do <i>Curriculum Vitae</i>
07/08/2017	Resultado final
08/08/2017	Recursos do resultado final
09/08/2017	Resultado dos recursos do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Nome: _____ Sexo _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Registro Geral: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Passaporte: _____ Certificado Militar: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Link do Currículo: _____

Curso de Doutorado: _____

Instituição Onde cursou Doutorado: _____ Ano de Obtenção do Título: _____

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do EDITAL N°. 03/2017 – PPGFIL/UFPI e demais normas que tratam o processo de seleção.

Assinatura _____

Teresina ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina, PI
Fone/Fax: (86) 3237-1134 – E-mail: ppgfil@ufpi.edu.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Eu, _____, portador(a)
do RG: _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, ao Programa
de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar as atividades
deste Programa a mim destinadas, que não sou aposentado(a) e nem estou em situação equiparada, e que:

- a) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGFIL.
- b) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGFIL.
- c) Sou docente ou pesquisador residente no Brasil com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Pesquisador de Instituição Pública de pesquisa, solicitarei afastamento temporário do meu vínculo empregatício e sem vínculo empregatício e pretendo receber bolsa de estudo como uma forma de me dedicar exclusivamente ao PPGFIL.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Candidato(a): _____

Componentes Curriculares	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Pontuação do candidato
Doutorado concluído	50,0	50,0	
Mestrado concluído	25,0	25,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS A1, A2 ou B1*	8,0	80,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B2, B3 ou B4*	4,0	40,0	
Artigo científico publicado em periódico QUALIS B5 ou C*	2,0	20,0	
Livro ou capítulo de livro (com ISBN)	10,0	50,0	
Experiência profissional de magistério (por semestre)	4,0	20,0	
Iniciação científica (por ano)	3,0	9,0	
Participação em bancas de defesa de Graduação ou Especialização	0,2	2,0	
Participação em bancas de defesa de Mestrado	0,4	4,0	
Participação em bancas de defesa de Doutorado	0,8	8,0	
Orientação ou co-orientação finalizada (IC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,6	3,0	

Total

*Considera-se a CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS 2016 da CAPES na Área de Filosofia

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

Total de pontos obtidos: _____

Nota final: _____

Assinatura do avaliador: _____